



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**  
**DE 25 DE MAIO DE 2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE CURSO DE ENFERMAGEM.**

O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por pessoa Responsável pela Seleção Pública, designado pela Portaria nº 8.601, de 19 de maio de 2020, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das Leis Municipais nº 1.448/2013 e nº 1.912/2020.

**1- DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**1.1 - Atividades a serem realizadas:** Praticar a humanização no ambiente de estágio e na assistência direta ao paciente; Coordenar e realizar atividades de educação em saúde no ambiente ambulatorial; Realizar visitas diárias aos leitos da Unidade Básica de Saúde e às famílias e comunidades na Saúde da Família; Realizar procedimentos de enfermagem especializados na sala de administração de medicamentos, sala de curativos, outros; Participar do atendimento do pré-natal, orientar às puérperas quanto à importância da amamentação em locais que haja demanda deste grupo de atendimento; Assistir ao paciente na sala de exames e orientá-lo quanto às dúvidas dos procedimentos realizados; Implementar ações educativas no Programa de Planejamento Familiar; Realizar reuniões, oficinas e palestras nos grupos de atendimento; Realizar juntamente com a equipe de saúde visitas domiciliares; Integrar-se a assistência em todos os programas implantada na UBS. Conhecer as normas e rotinas da sala de vacina e Programa Nacional de Imunização – PNI; Prestar assistência de Enfermagem aos grupos especiais: Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Tuberculose; Participar das reuniões de planejamento da UBS; Participar das visitas domiciliares; Realizar procedimentos a nível domiciliar; Realizar ações de vigilância em saúde, ressaltando que todas as atividades realizadas pelos estagiários serão acompanhadas do Enfermeiro responsável.

**1.2 - Carga horária semanal:** de 20 horas semanais.

**1.3 - O estagiário receberá de Bolsa Estágio no valor de R\$ 686,10 (seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais e recesso remunerado, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.912, de 24 de janeiro de 2020.**

**1.4 - Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal da Saúde – UBS (Unidade Básica de Saúde).

**1.5 - Período de duração do estágio:** Dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 02 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

**1.5.1 - Os contratos serão renovados de 06 em 06 meses.**





**1.6 - Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	26 até 28/05/2020
Publicação da classificação parcial	28/05/2020
Publicação da classificação final	29/05/2020

**2- DAS VAGAS OFERECIDAS**

**2.1** - São oferecidas 01 (uma) vaga + Cadastro Reserva para estudantes de CURSO DE ENFERMAGEM.

**3- DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) e entregar juntamente com os documentos exigidos ao Responsável pela seleção Sr. Loami Israel Nunes Machado, junto a Prefeitura Municipal de Coxilha, no período de 26 a 28 de maio de 2020.

**3.2** - Poderão se inscrever alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior do Curso de Enfermagem.

**4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**4.1** - Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por Servidor Público - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de primeiro semestre).

**4.2** - No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá entregar a ficha de inscrição, juntamente com cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a)** - Carteira de identidade (RG);
- b)** - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c)** - Comprovante de residência;
- d)** - Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- e)** - Certidão de Quitação Eleitoral;
- f)** - Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

**4.3** - Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.

**4.4** - A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Coxilha

créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

### 5- DA SELEÇÃO:

**5.1** - **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**5.2** - **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**5.2.1** - As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

**5.2.2** - As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

**5.2.3** - Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**5.3** - Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

FORMAÇÃO DO EDUCANDO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO
<b>Ensino superior (curso em andamento)</b>	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
<b>Formação superior</b>	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
<b>Língua estrangeira</b>	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
<b>Informática</b>	Sistema Operacional - Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
<b>Experiência profissional</b>	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10



<b>Cursos extracurriculares</b>	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

**5.4** - Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público.

#### **6- DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**6.1** - O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

**6.2** - Caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado.

**6.3** - Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Administração durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

**6.4** - Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos ao responsável pela Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 6.2.

**6.5** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

**6.6** - O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 29/05/2020.

#### **7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**7.1** - O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.

**7.2** - A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

**7.3** - A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**7.4** - Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Coxilha**

**7.4.1** - Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.3 e 4.4 deste edital.

**7.4.2** - Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

**7.5** - O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**7.6** - Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**7.7** - A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

**7.8** - A contratação de estagiários observará as disposições das Leis Municipais de nº 1.448, de 30 de julho de 2013 e nº 1.912, de 24 de janeiro de 2020.


Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Coxilha, pelo telefone (54) 3379-2500, localizada na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, Centro, Coxilha/RS, com o Sr. Loami Israel Nunes Machado.

Coxilha, RS, 25 de maio de 2020.

  
ILDO JOSÉ ORTH,  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 25/5/20 até 6/6/20  
Em 25/5/20

Ass. Resp. Publicação 



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Cargo: \_\_\_\_\_  
Edital nº: 002/2020                      Inscrição Nº: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ anos      Nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_      Sexo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_                      Nº de Filhos: \_\_\_\_\_  
Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Comprovante: \_\_\_\_\_  
Outros Cursos: \_\_\_\_\_  
É Servidor Público: \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_  
Foi Servidor Público: \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF/CIC nº: \_\_\_\_\_  
Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_ CTPS nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_  
Doc/Militar: \_\_\_\_\_  
Apresentou Títulos com numeração de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. **DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ILDO JOSÉ ORTH - Prefeito Municipal.